

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS TERMO ADITIVO CVM № 04 AO CONTRATO N° 012/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTÍNUOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

A CVM - Comissão de Valores Mobiliários, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, Sr. Darcy Carlos de **Souza Oliveira**, doravante denominada *CVM*, e S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, estabelecida à Rua Eridano, n°407 - Bairro Brasil Industrial -Belo Horizonte/MG (CEP 30.644-100), inscrita no CNPJ sob o n.º 04.350.057/0001-71, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Joseane Custódio dos Santos, têm justo e acordado aditar o CONTRATO de prestação de serviços celebrado em 28/07/2016, aditado pelo Termo Aditivo nº 01, de 13/06/2017, pelo Termo Aditivo n.º 2 de 19/07/2018 e pelo Termo Aditivo n.º 3 de 26/04/2019, Processo de Compras nº 19957.002890/2016-99, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, objetivando a prorrogação de sua vigência (Cláusula Oitava) nos termos e condições a seguir:

- 1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 06/08/2020 com termo final em 05/08/2021:
- 2. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito à futura repactuação, conforme manifestação da contratada nesse sentido, datada de 20/02/2020.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por JOSEANE CUSTODIO DOS SANTOS, Usuário Externo, em 28/05/2020, às 12:14, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Darcy Carlos de Souza Oliveira, Sell 🙇 Superintendente Administrativo-Financeiro, em 28/05/2020, às 16:16,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1000520** e o código CRC **3DAF8E72**. This document's authenticity can be verified by accessing

https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" 1000520 and the "Código CRC" 3DAF8E72.